



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 1337/2025/GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 394/2025 (0372032/CMM), apresentado pelo Vereador **Sandro Marcos Campos Martins**, que solicita, para fins de esclarecimento público, como é realizado pelo Município a distribuição do Sensor Libre (dispositivo que monitora os níveis de glicose no sangue, permitindo um acompanhamento mais eficaz da doença), considerando que o Estado do Paraná aprovou legislação para fornecimento gratuito do dispositivo; a Secretaria Municipal de Saúde informa que a distribuição do mencionado dispositivo é de responsabilidade do Estado, conforme estabelecido pela legislação recentemente sancionada (Lei Estadual n.º 22.331/2024).

2. A Saúde ressalta que de acordo com o texto da lei, o monitoramento digital da glicemia vai atender crianças e adolescentes com diabetes mellitus, tipo 1 e 2, que fazem tratamento ou acompanhamento pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprovem hipossuficiência e apresentem um laudo médico solicitando a disponibilidade de um aparelho digital de medição e sensor de controle glicêmico.

3. Ademais, a Saúde informa que a aplicação da referida legislação será regulamentada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que definirá os procedimentos para a entrega dos sensores pelo Estado do Paraná.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 16/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5835543** e o código CRC **57F1E3F5**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000002603-7

SEI nº 5835543